PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.833, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 097/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.515.000;00** (doze milhões quinhentos e quinze mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2008, conforme discriminação abaixo:

05.00.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
05.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
05.01.04 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
122.0002.2.010.319011-0067 VENC.VANTAGENS FIXAS R$ 800.000;00

***06.00.00 DEPARTAMENTO** DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS*
06.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
123.0002.2.011.319011-0073 VENC.VANTAGENS FIXAS R$ 350.000,00

07.00.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
07.01.15 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS
452.0017.2.012.319011-0086 VENC.VANTAGENS FIXAS R$ 400.000,00

09.00.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.01.00 MANUTENÇÃO DO F.M.S. E DEPENDÊNCIAS
09.01.10 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0015.2.014.319011-0107 VENC.VANTAGENS FIXAS
R$ 1.950.000,00
302.0015.2.014.319013-0108 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 650.000,00

11.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
11.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
11.01.12 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
361.0002.2.017.319011-0167 VENC.VANTAGENS FIXAS R$ 250.000,00
361.0002.2.017.319013-0168 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.833, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

11.02.00 MANUTENÇÃO FUNDEF MAGISTÉRIO	
11.02.12 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
361.0023.2.018.319011-0176 VENC.VANTAGENS FIXAS	R$ 1.550.000,00
361.0023.2.018.319013-0177 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400.000,00
11.07.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
11.07.12 MANUTENÇÃO DO ENSIN O PRÉ ESCOLAR	
365.0012.2.023.319011-0215 VENC.VANTAGENS FIXAS	R$ 1.800.000,00
365.0012.2.023.319013-0216 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 650.000,00
11.08.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES	
11.08.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES	
365.0011.2.024.319011-0226 VENC.VANTAGENS FIXAS	R$ 1.000.000,00
365.0011.2.024.319013-0227 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 350.000,00
11.09.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
11.09.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
361.0007.2.025.319011-0236 VENC.VANTAGENS FIXAS	R$ 150.000,00
361.0007.2.025.319013-0237 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 65.000,00
20.02.00 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
20.02.09 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
271.0020.2.037.319013-0324 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.400.000,00
271.0025.2.039.319001-0326 APOSENTADORIA E REFORMAS	R$ 650.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de novembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal